



INFORMATIVO INPREV



Indicador de Situação Previdenciária - ISP / RPPS

A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, instituiu o “Indicador de Situação Previdenciária” pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017.

A composição, metodologia de aferição e periodicidade do ISP-RPPS foram aprovadas por meio da Portaria SPREV/MF nº 10, de 08 de setembro de 2017, publicada em 12/09/2017, tendo essa Portaria autorizado a divulgação de sua primeira apuração, materializada em relatório.

O demonstrativo apresenta o detalhamento e consolidação do cálculo do Indicador de Situação Previdenciária, apurado no primeiro semestre de 2017,

com base nos dados extraídos em 30/04/2017, analisando os seguintes critérios: **CONFORMIDADE, EQUILÍBRIO e TRANSPARÊNCIA.**

O Relatório completo do Indicador está disponível no endereço eletrônico da Previdência Social na internet, em tópico específico dos assuntos relacionados aos RPPS: <http://www.previdencia.gov.br/indicador-de-situacao-previdenciaria>.

Com a finalidade de permitir que a composição e metodologia de aferição do Indicador de Situação Previdenciária sejam amplamente conhecidas e possam passar por processo de aperfeiçoamento e consolidação, a partir de críticas e sugestões

que sejam recebidas pela Secretaria de Previdência, esta decidiu, nesta primeira divulgação, pela não apresentação dos resultados individuais apurados para cada ente.

Objetivos do ISP / RPPS:

- Promover a visibilidade da situação do sistema de previdência dos servidores públicos;
- Fornecer um critério objetivo de comparabilidade entre o RPPS;
- Possibilitar o controle social;
- Incentivar a melhoria da gestão previdenciária.

CONFORMIDADE

Cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento

EQUILÍBRIO

Avaliação da situação dos RPPS quanto a Endividamento, Solvência Financeira, Solvência Atuarial, Relação entre Ativos / Inativos e Comprometimento da Receita Corrente Líquida

TRANSPARÊNCIA

Prestação de informações à SPREV, para disponibilização em consulta pública

RESULTADOS

NACIONAL	Entes	Média Indicador - Nacional	Entes com Indicador acima da Média Nacional	% de Entes com Indicador acima da Média Nacional
	2107	0,583	1196	56,8%

REGIONAL				
REGIÃO	Entes	Média Indicador - Regional	Entes com Indicador acima da Média Nacional	% de Entes com Indicador acima da Média Nacional
Sul	570	0,741	485	85,1%
Centro-Oeste	327	0,658	208	63,6%
Sudeste	556	0,592	326	58,6%
Norte	117	0,456	43	36,8%
Nordeste	537	0,386	134	25,0%

CONSULTE SEU CONTRACHEQUE PELO SITE, CAIXA ELETRÔNICO OU NA SEDE DO INPREV

O INPREV disponibiliza aos aposentados e pensionistas, o contracheque no site institucional www.inprev-varginha.mg.gov.br, na página inicial, no menu à direta, na opção **ACESSE SEU CONTRACHEQUE**. A consulta pode ser feita mediante CPF e senha.

O contracheque pode ser emitido, também, pelo caixa eletrônico do Santander. Para isso, inserir o cartão magnético, outras opções, contracheque, selecionar o INPREV, e digitar o mês e o ano.

Ou ainda, se preferir, o contracheque pode ser emitido no próprio INPREV, sempre 01 dia antes do pagamento do benefício.

Grupo	Critério	Peso
CONFORMIDADE	Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN	0,06
	Caráter contributivo	0,05
	Cobertura exclusiva a servidores efetivos	0,01
	Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	0,01
	Escrituração de acordo com Plano de Contas	0,01
	Existência de colegiado ou instância de decisão com a participação dos segurados garantida	0,01
	Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	0,01
	Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	0,01
	Equilíbrio Atuarial	0,05
	Utilização dos recursos previdenciários	0,03
Total CONFORMIDADE		0,25
EQUILÍBRIO	Comprometimento Atuarial da RCL	0,13
	Endividamento Previdenciário	0,10
	Relação entre Ativos e Aposentados + Pensionistas	0,09
	Solvência Atuarial	0,14
	Solvência Financeira	0,09
Total EQUILÍBRIO		0,55
TRANSPARÊNCIA	Envio do DIPR (Informações Previdenciárias e Repasses)	0,10
	Envio do DRAA (Resultado Atuarial)	0,02
	Envio do DAIR (Aplicações dos Recursos)	0,06
	Envio do DPIN (Política de Investimentos)	0,02
Total TRANSPARÊNCIA		0,20
TOTAL - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		1,00

NOSSA MISSÃO

Atender aos beneficiários do regime de previdência do município com agilidade, criatividade, observando a legalidade e gerir as reservas técnicas com segurança e transparência.

NOSSA VISÃO

Efetuar uma gestão sustentável, difundindo e consolidando a cultura previdenciária, com ética e responsabilidade social.

VISITE A PÁGINA DO INPREV NA INTERNET

<http://www.inprev-varginha.mg.gov.br>

LEMBRETE:

Mantenha sempre atualizados seu endereço e telefone para contato!

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – INPREV

PRAÇA MARECHAL DEODORO, 120, CENTRO – VARGINHA-MG CEP: 37014-230

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

(35)3221-2419

www.inprev-varginha.mg.gov.br / Facebook: @inprev.varginha.mg / inprev@inprev-varginha.com.br

INVESTIMENTOS DOS RPPS—NOVA REGULAMENTAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional – CMN editou em 19 de outubro do corrente ano a **Resolução 4.604**, modificando a Resolução 3.922/10 que trata das normas para aplicação dos recursos financeiros garantidores dos benefícios de aposentadoria e pensão, geridos pelos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Motivou a edição da nova Resolução do CMN: aperfeiçoar a norma, adequar a gestão de ativos dos RPPS às melhores práticas de investimentos, com incremento à austeridade, transparência e segurança nas aplicações dos recursos. Existem hoje no país 2.107 Regimes Próprios de Previdência Social de estados e municípios, com cerca de 10 milhões de segurados e R\$ 135 bilhões em reservas aplicadas.

A Resolução CMN 4604/17 buscou:

- Introduzir mais normas com princípios de governança dos investimento;
- Mitigar conflitos de interesses entre prestadores

de serviços aos institutos de previdência, gestores e administradores de fundo de investimento;

- Promover maior diversificação por meio dos limites de concentração no patrimônio líquido do fundo e no patrimônio sob gestão;
- Estabelecer requisitos para ativos que integram as carteiras dos fundos a serem investidos;
- Readequar limites e restringir produtos não aderentes à aplicação de recursos públicos dos regimes previdenciários;
- Adequar a redação a atual regulação dos fundos de investimentos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As inovações introduzidas pela Resolução CMN 4.604/17 incluem requisitos para contratação de prestadores de serviços de consultorias financeiras, que não poderão receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a

independência na prestação de serviço e ainda figurar como emissores dos ativos ou atuar na originação e estruturação dos produtos de investimento.

A Resolução CMN 4.604/17 obriga a maior qualificação profissional dos gestores dos institutos de previdência e dos membros dos Comitês de Investimentos. Estes participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico sobre o mercado financeiro de capitais vez que, são suas responsabilidades a elaboração da Política Anual de Investimentos. São também suas competências executá-la e acompanhá-la, buscando a rentabilização necessária para cumprir a meta atuarial estabelecida, cuidando da liquidez e solvência para fazer frente aos compromissos com o pagamento atual e futuro das aposentadorias e pensões de responsabilidade do RPPS.

BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDOS NOS ÚLTIMOS MESES

JULHO

Célio Vieira de Souza
Cristina Jassé dos Reis
Edna Corrêa Lima
Eliane de Oliveira Carvalho
João Donizeti Bello
Juçara Flausino
Alisson Benedito Miranda
Luan Amorim Braga de Miranda
Kauan Amorim Braga de Miranda
Neuza Aparecida de Melo Figueiredo
Valmir Tavares Cazelato
Wladimir Batista

AGOSTO

Adilza Rezende Lages
Eva Ferreira de Mesquita
Helena Aparecida Mercês
Luciene de Souza Pereira
Miriam Donizete Araújo
Rogério Evaristo
Sônia Helena de Faria Almeida
Venício Tadeu de Andrade

SETEMBRO

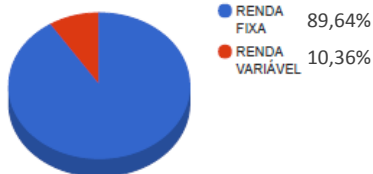
Carmem de Paula Lamaita Sarto de Souza
Chrisalem Silva Gomes Flor
Ésia Aparecida Gabriel Ribeiro
José Pereira Alves
Luiz Carlos Mendes Bonfim
Maria Aparecida Junqueira Paiva
Maria das Graças de Fátima Messias Batista
Terezinha Afonsina de Carvalho



COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO INPREV

Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922/2010

Distribuição por Segmento

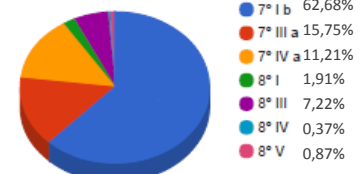


Mês de competência Setembro/2017

Total na Carteira de Investimentos: R\$ 287.629.110,58

Meta Atuarial: 6,30%a.a. / Rentabilidade: 12,26%a.a.

Distribuição por Artigo / Resolução



Prefeito: Antônio Silva, Vice-Prefeito: Vêrdir Lúcio Melo. INPREV: Diretoria Executiva: Edson Crepaldi Retori, Diretor-Presidente; Margareth Ap. Souza Carvalho, Chefe do Serviço de Benefícios; Paulo Alexandre Praxedes, Chefe do Serviço Financeiro e Presidente do Comitê de Investimentos; Aida H. M. P. Bruniera, Chefe do Serviço Administrativo; Terezinha Lelo Viana Clepf, Presidente do Conselho de Administração; Annabell Tavares Vilela de Souza, Presidente do Conselho Fiscal.

O boletim informativo é uma publicação interna do INPREV destinado aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Distribuição Gratuita. Tiragem: 2.000 exemplares. Periodicidade Trimestral. Gráfica Editora Bom Pastor Ltda ME. Jornalista Responsável: Carla Corrêa Beraldo / MTB 6.028.

Diagramador: André Mambelli Lopes.